



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO – HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA (CP) 20/2020

Aos **14/08/2020 13:00:00 horas**, na sala de reunião do setor de licitações da Prefeitura reuniu-se a Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto Municipal nº 9306/2019, para abertura da presente licitação na modalidade **CP 20/2020**, cujo objeto é a Contratação de empresa para Construção de Muro de contenção de encosta em Gabião, na Rua Antônio Pereira Galvão, s/nº - Bairro Encoberta, localizado próximo às margens do Rio Muriaé - MG, instaurado e devidamente publicado pelo chefe do executivo. Os membros da CEL, cientes e de acordo com os termos do edital, receberam os envelopes "Documentação" e "Proposta" devidamente protocolados e fechados das proponentes: ABA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA, CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA, CONSTRUTORA MINASCON LTDA, ECM Fundação e Construções Eireli, Gabiosan Construtora Eirele, HBA Engenharia LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, TOP EMPREENDIMENTOS LTDA, TSO CONSTRUTORA – EIRELI e Verbasco Engenharia e Comércio Ltda. Cabe destacar que devido ao grande número de empresas e a realização de outros serviços pelo setor de protocolo, formou-se uma enorme fila no setor de protocolo embora todos tenham chegado até o horário limite de 12:45. Além disso, o setor de protocolo está com número reduzido de funcionários e horário reduzido de funcionamento em decorrência da Pandemia do Covid-19. Isso fez com que o protocolo dos envelopes das empresas Verbasco Engenharia e Comércio Ltda, ECM Fundação e Construções Eireli e CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA fosse efetuado, respectivamente, em 12:47:14, 12:45:18 e 12:47:10. Portanto, **todos foram protocolados antes do horário da sessão**. A CEL entende que alguns minutos não invalida tais protocolos com base no formalismo moderado, no princípio da proporcionalidade e da razoabilidade, no princípio da economicidade, da ampla concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa. Aberta a sessão de licitação, foram credenciados os representantes das empresas ABA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA, ECM Fundação e Construções Eireli, HBA Engenharia LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, TOP EMPREENDIMENTOS LTDA, TSO CONSTRUTORA – EIRELI e Verbasco Engenharia e Comércio Ltda. **Todas as empresas declararam** que cumprem plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação e que não estão impedidos de participarem de licitações e de contratarem com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação e que não possuem condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos em cumprimento a Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações. **Todas as empresas** solicitaram através de Declaração tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, conforme exigido no edital, podendo usufruir desses benefícios. A Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório procedeu a sessão, realizando a abertura do envelope "documentação" da proponente. Apreciados os documentos, a CEL considerou **habilitadas** as empresas: ABA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA, CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA, CONSTRUTORA MINASCON LTDA, ECM Fundação e Construções Eireli, Gabiosan Construtora Eirele, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, TOP EMPREENDIMENTOS LTDA e **inabilitadas** as empresas HBA Engenharia LTDA, TSO CONSTRUTORA – EIRELI e Verbasco Engenharia e Comércio Ltda. A empresa **HBA Engenharia**



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



LTDA fora inabilitada por não apresentar os documentos originais do acervo técnico para conferência conforme item 3.1.6 - LETRA B.1 - do edital. Já a empresa **TSO CONSTRUTORA – EIRELI**, fora inabilitada pelo fato do profissional detentor do atestado e acervo técnico de obra compatível e pertinente com o objeto licitado não estar inscrito no CREA ou CAU como responsável técnico da empresa (ITEM 3.1.3 - LETRA F do edital) e por não apresentar a planilha de cálculo dos índices conforme item 3.1.4, A, II, do edital. Quanto a **VERBASCO**, a inabilitação decorre da não apresentação dos documentos originais da CND municipal, do Balanço Patrimonial e Acervo Técnico para conferência conforme item 3.1.6 - LETRA B.1 - do edital. Os representantes das empresas inabilitadas demonstraram interesse em interpor recurso quanto a fase de habilitação e o representante da empresa LYRIO CONSTRUTORA EIRELI demonstrou interesse em entrar com recurso contra a certidão do FGTS da empresa Gabiosan Construtora Eirele por apresentar a Razão Social desatualizada. **Os representantes credenciados das empresas participantes não aguardaram o término da sessão para assinatura da ata. Diante disso, fica aberto para todas as empresas participantes o prazo para interposição de recurso de 5 (CINCO) dias úteis e posterior decisão final pela autoridade competente (Prefeito Municipal) devidamente fundamentada em parecer jurídico.** A Secretária da CEL encaminhará a presente ata para todos os participantes por email e providenciará a sua publicação no Diário Oficial da AMM-MG e no site oficial do município. Dessa forma, o prazo de recurso se iniciará a partir da data da publicação da presente ata no diário oficial. Quanto a sessão de abertura dos envelope proposta, todas as empresas serão convocadas por email e publicação no site oficial do município e no Diário Oficial da AMM-MG. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório, às 18 horas e 14 minutos.

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior – Membro da CEL

DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTTA – Presidente da CEL

ANDRÉA FERNANDA DA S. FONSECA – Secretária da CEL

Representantes Credenciados:

ABA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA

CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA
LTDA

CONSTRUTORA MINASCON LTDA

ECM Fundação e Construções Eireli



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



Gabiosan Construtora Eirele

HBA Engenharia LTDA

J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME

J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI

JE CONSTRUTORA LTDA - ME

LYRIO CONSTRUTORA EIRELI

TOP EMPREENDIMENTOS LTDA

TSO CONSTRUTORA - EIRELI

Verbasco Engenharia e Comércio Ltda